



Golden Construções, Conservação e Limpeza Urbana LTDA., CNPJ nº 10.565.121/0001-34.

Legislação Vigente: Lei Federal nº. 8.666/93 e da lei estadual nº. 17.928/12, com suas alterações subsequentes.

Protocolo 366877

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023-SEDS**

Processo nº.:202210319006350.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e correlatos abrangendo produtos hospitalares e complementos alimentares, destinados às Unidades Socioeducativas do Estado de Goiás, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme Art. 57, inc. II da Lei de Licitações - Lei 8.666/93, em quantidade conforme demanda das unidades.

Participação: Disputa exclusiva para participação de Micro Empresa, EPP ou as assim consideradas nos termos do art.3º, da Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações.

Modalidade / Forma: Pregão Eletrônico.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote. Único

Data e horário da sessão de abertura: 28 de março de 2023, às 09h00min. (horário de Brasília).

Local (sítio): www.comprasnet.go.gov.br

Fonte: FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FECAD (RECURSO ESTADUAL).

Edital: Poderá ser obtido no sítio da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social www.social.go.gov.br ou no sítio www.comprasnet.go.gov.br.

Informações sobre edital: Gerência de Compras Governamentais - licitação.seds@goias.gov.br.

Goiânia/GO, 13 de março de 2023.

Stênia Almeida Castro
Pregoeira

Protocolo 366559

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023-SEDS**

Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento de colchões para atender as demandas das Unidades Socioeducativas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDS), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Tipo de Licitação: Licitação Mista

Solicitante: Superintendência do Sistema Socioeducativo.

Data/horário da sessão eletrônica de abertura: 28/março/2023, às 09:00h.(Horário de Brasília)

Sítio: www.comprasnet.go.gov.br

Fonte: 17610156 - RECURSO ESTADUAL.

Processo nº: 202310319000414.

Edital: Poderá ser obtido nos sítios: www.social.go.gov.br, ou www.comprasnet.go.gov.br.

Goiânia, 14 de março de 2023.

Almir Rodrigues de Moraes Júnior
Pregoeiro

Protocolo 366638

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Extrato da PORTARIA Nº 038, de 13 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o disposto na Instrução Normativa nº 003/2021 da Controladoria Geral do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.623, de 26/08/2021, que regulamenta o procedimento de apuração de responsabilidade nas infrações à legislação de licitações e contratos administrativos, praticadas por fornecedores, pessoas físicas ou jurídicas, na fase licitatória e/ou contratual regidos pela Lei 8.666/1993 e Lei 10.520/2002 durante suas vigências, Lei 17.928/2012 e demais legislações correlatas, por meio do **Processo Administrativo de Responsabilização de**

Fornecedores - PAF, no âmbito do Sistema de Correição do Poder Executivo do Estado de Goiás;

Considerando o disposto no E-mail GGDP - ALTERAÇÃO PORTARIA PAF da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, constante no processo administrativo nº 202117647003065;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, compor a **Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - PAF** da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento:

- ALDENOR CARNEIRO DOS SANTOS, CPF: xxx.999.927-xx - Presidente;

- FÁBIO LUIS MORCELLI MENIN, CPF: xxx.007.288-xx - Membro;

- FERNANDA DE QUEIROZ FRÓES, CPF: xxx.716.451-xx - Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria 258 e disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 13 dias do mês de março de 2023.

TIAGO FREITAS DE MENDONÇA

Secretário

Protocolo 366765

Extrato da PORTARIA Nº 039, de 13 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o que estabelece o art. 44 da Lei nº 18.025, de 22 de maio de 2013, que dispõe sobre o acesso a informações e a aplicação da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Estado de Goiás, institui o serviço de informação ao cidadão e dá outras providências, bem como o Decreto nº 7.904, de 11 de junho de 2013, que regulamenta os dispositivos da predita Lei; **Considerando** o E-mail GGDP - ALTERA COMPOSIÇÃO CPADS, da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, constante no processo administrativo nº 201917647001298,

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** a **Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos - CPADS**, no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, composta pelos servidores abaixo relacionados:

I - Aldenor Carneiro dos Santos, CPF nº xxx.999.927-xx;

II - Kátiane Cavalcante Dourado, CPF nº xxx.583.091-xx

III - Lara Ribeiro Soares, CPF nº xxx.102.091-xx.

Art. 2º Compete à CPADS, as atribuições consignadas no art. 44 da lei nº 18.025/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 474 e disposições em contrário. **GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, aos 13 dias do mês de março de 2023.

TIAGO FREITAS DE MENDONÇA

Secretário

Protocolo 366768

Extrato da PORTARIA Nº 037, de 14 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e **considerando** o que dispõe o art. 62, caput, da Lei Orgânica do TCE/GO, Lei nº 16.168, de 11 de dezembro de 2007, c/c os artigos 6º e 8º, da Resolução Normativa nº 016/2016, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás;

considerando a informação contida no E-mail da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta;

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** a **Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial- CPTCE**, no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com objetivo de apurar a responsabilidade pela ocorrência de dano à administração pública estadual, com apuração de fatos, quantificação do dano, identificação dos responsáveis e obtenção do respectivo ressarcimento ao erário.

Art. 2º **DESIGNAR**, sem prejuízo de suas atribuições, para